



CÓPIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"CLS"

Em 23 de junho de 1960.

LEI Nº 465, DE 23 DE JUNHO DE 1960.

Dá denominação a uma rua.

CAMILO ALVES GISLER, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É denominada de "RUA VIVALDINO MACIEL", a rua ainda sem denominação situada na "Vila Municipal" e que liga à "Rua Sebastião Barreto" a rua "Miguel Luiz da Cunha".

Artº 2º - Fica o Executivo Municipal a colocar as placas respectivas.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 1960.

(As.) Camilo Alves Gisler

Camilo Alves Gisler
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Hugo Francisco Ramão Moreira

Hugo Francisco Ramão Moreira
Secretário